

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/94

*Cria o Laboratório Médico de
Pesquisa Avançada (LAMPADA)*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de melhor adequar o funcionamento do LAMPADA às normas universitárias que regem a prestação de serviços no âmbito da UERJ,

RESOLVE :

Art. 1º - Criar o Laboratório Médico de Pesquisa Avançada - LAMPADA, com os seguintes objetivos:

a) Desenvolver programas de ensino, treinamento, pesquisa e extensão na área da Informática aplicada à medicina e à saúde;

b) propor, isolada ou conjuntamente convênios e contratos com órgãos públicos e privados, nacionais ou internacionais com vistas à : prestação de serviços, intercâmbio de conhecimentos, promoção de eventos, formação de recursos humanos, elaboração de programas, ministrar cursos de treinamento, realizar pesquisas e desenvolver novas tecnologias, dentro das áreas especificadas no ítem anterior;

c) dar apoio à Faculdade de Ciências Médicas e outras Unidades do Centro Biomédico em atividades que envolvam decisões acadêmicas, científicas e tecnológicas de seu campo de atividades;

Art. 2º - O LAMPADA será subordinado acadêmica e administrativamente à Faculdade de Ciências Médicas e ao Departamento de Patologia e Laboratórios.

§ 1º - O LAMPADA atuará em integração com as Disciplinas e cursos voltados para o cumprimento das finalidades especificadas nos ítems a e b do Art. 1º.

Art. 3º - Para seu funcionamento o LAMPADA contará com o apoio do Centro Biomédico, da Faculdade de Ciências Médicas, do Centro de Produção da

UERJ (CEPUERJ) e demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 12 de dezembro de 1994

HÉSIO CORDEIRO
Reitor